



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2025

Dispõe sobre reconhecimento a Cavalgada Rota do Trem como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Mossoró e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida a Cavalgada Rota do Trem como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Mossoró, conforme artigo 179 da Lei Orgânica deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de Julho de 2025

---

RAÉRIO CABEÇÃO  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

## **JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente, senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

O surgimento da Cavalgada Rota do Trem veio a partir do desejo de amigos em realizar uma cavalgada mais extensa e o ideal de resgatar o trajeto ferroviário de Mossoró a Sousa-PB (com destino atual em Patu-RN) demonstra a paixão e o compromisso dos organizadores em manter viva uma tradição. As paradas estratégicas para descanso dos animais, almoço, jantar e pernoite ao longo dos 130 km percorrido evidenciam o cuidado e o planejamento para garantir o bem-estar de todos os participantes. Em sua sexta edição, no ano de 2025, a cavalgada transcende a condição de um mero evento; ela se estabelece como um legado de tradição, integração e valorização da memória coletiva do semiárido potiguar, reforçando a pertinência de sua elevação a patrimônio cultural de Mossoró.

A Cavalgada Rota do Trem, em sua 6ª edição no ano de 2025, destaca-se como um evento de profundo significado para a região do semiárido potiguar. Mais do que um percurso equestre, esta iniciativa representa um valioso resgate histórico, cultural e social. A concentração, que teve início na Capela do Bom Jesus, nesta edição, simboliza o começo de uma jornada que, em sua essência, busca reviver o trajeto da antiga ferrovia, um elo vital entre as comunidades.

O trajeto da cavalgada é cuidadosamente planejado para seguir a antiga rota ferroviária, ligando Mossoró a Patu, totalizando 130 quilômetros que são percorridos ao longo de três dias. Ao atravessar municípios como Governador Dix-sept Rosado-RN e Caraúbas-RN, a caravana não apenas proporciona um contato direto com a natureza e as paisagens locais, mas também celebra a história do transporte ferroviário, um pilar fundamental para o desenvolvimento e a integração dessas comunidades. A escolha do feriado de Corpus Christi, em junho, como data base anual, confere ao evento um caráter de tradição e continuidade que reforça seu valor cultural.

A Cavalgada Rota do Trem é um evento multifacetado que abraça e promove diversos aspectos culturais e sociais. Conforme destacado pela própria organização, a cavalgada atua como uma manifestação tradicional que une pessoas, promove a interação social e celebra a cultura rural. Além disso, desempenha um papel crucial no resgate do folclore e da história das comunidades envolvidas. A participação ativa de cavaleiros e amazonas, somada ao apoio de entidades como a Prefeitura de Mossoró, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Seadru), evidencia a relevância e o reconhecimento da cavalgada como um patrimônio imaterial da região.

Na certeza de ter contribuído com o meu dever de se fazer respeitar a legislação, tenho a certeza de poder contar com o apoio de todos os meus pares para a aprovação deste tão importante projeto para a sociedade mossoroense, aproveitando a oportunidade para externar os mais elevados votos de estima e consideração com que me subscrevo de Vossas Excelências e de todos que fazem esta egrégia Casa de Leis.

Mossoró-RN, 03 de Julho de 2025.

**RAÉRIO CABEÇÃO**  
VEREADOR